

CONSELHO GERAL**DESPACHO**

No decurso do processo de eleição dos membros internos do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Portalegre para o mandato de 2025 a 2029, tendo em conta o disposto no Anexo I do Regulamento Eleitoral no que concerne à decisão prévia sobre a admissibilidade das listas candidatas, considerando o disposto pelo artigo 81.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, pelo artigo 19.º, n.º 6 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre e no respeito pelo disposto no artigo 5.º do dito Regulamento Eleitoral, admite-se a lista dos membros representantes dos funcionários não docentes apresentada pela primeira subscritora Elsa Maria Mestre dos Anjos, em virtude de cumprir todos os requisitos ali exigidos e à qual se atribui a designação de Lista A.

Portalegre, 29 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

Hugo Luís Pereira Hilário